

Lei nº 103, de 11 de outubro de 1994.

LEI Nº 103 DE 11 DE OUTUBRO DE 1994  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,  
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o  
seguinte Crédito Adicional Especial:

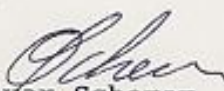
ÓRGÃO: 06 - SMOV  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SMOV  
FUNÇÃO: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO  
PROGRAMA: 60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  
SUB-PROGRAMA: 328 - PARQUES E JARDINS  
Projeto: 1.037 - Construir Praça Pública e Arborizar  
Vias Urbanas  
RUBRICA: 4.1.1.0 - Obras e Instalações...R\$ 12.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes da  
aplicação da presente lei, valer-se-á o Executivo dos recursos  
da provável arrecadação a maior que se verificará no exercício,  
nos termos do artigo 4º § 1º da Lei 4.320/64.

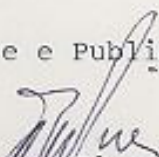
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Art.4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
onze de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Biana Pires  
Sec.Mun. de Administração  
Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua da Imigração, s/nº - Fone: (055)3325106 - CEP 98735-000-RS

CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 11/10/24

Lei nº 089, de 11 de outubro de 1994.

**MANOR PIRES**  
Sec. Administração

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.